

PORTARIA Nº 009/2019

Estabelece o valor das áreas de serviços médicos e odontológicos na Resolução nº 010/2019 do Sescoop/AL

O Presidente do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Alagoas - SESCOOP/AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e seguindo deliberação tomada pelo Conselho de Administração do Sescoop/AL na Reunião Ordinária do dia 29 de novembro de 2019, resolve que:

Art.1º - Os valores pagos estabelecidos por meio desta portaria servem para estabelecer a remuneração dos profissionais contratados por meio da Resolução 010/2019 do Sescoop/AL e seu respectivo Edital, relativos as atividades de promoção social e levam em consideração a distância da sede do prestador de serviço até o local da prestação do serviço.

Art. 2º - Não serão mais pagos diárias para os profissionais contratados.

Art. 3º - O deslocamento para o local da prestação de serviço é de responsabilidade do Contratado, não podendo ser pago pelo Sescoop/AL nenhum valor a este título, nem mesmo reembolso por deslocamento em veículo próprio do Contratado.

Art.4º - O valor a ser pago ao médico cadastrado na área medicina serão os seguintes:

Até 50km	De 51Km a 100Km	De 101Km a 200Km	Acima de 200Km
R\$ 1.080,00	R\$1.320,00	R\$ 1.560,00	R\$1.800,00

Art. 5º - O valor a ser pago ao odontólogo cadastrado na área odontologia, subárea odontologia clínica – atendimento ambulatorial é de:

Até 50km	De 51Km a 100Km	De 101Km a 200Km	Acima de 200Km
R\$ 800,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.400,00

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Maceió, 29 de novembro de 2019

Marcos Antônio Braga da Rocha

Presidente do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Alagoas – SESCOOP/AL